



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

Reunião Ordinária - Ata n.º 13/2021

Data - 2021-06-24

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 10.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral

Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2021-06-11. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, por não ter participado na reunião a que respeita. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno que, lendo, disse: "Pretendo colocar 3 pequenas questões: Primeira, saber se já temos direito à informação que foi solicitada na última reunião de câmara. Depois saber o que se passa com os concursos dos bares do Azibo, que ainda não estão na ordem do dia. Saber se se passa alguma coisa em concreto porque já temos as praias abertas, a época balnear já chegou e ainda não temos onde beber uma água ou tomar um café. Por último dizer que no mês passado questioneei o Senhor Presidente sobre a participação dos Caretos de Podence na Expo Dubai. Nesse dia respondeu-me que teria, de imediato, uma reunião com o Senhor Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal e que iria abordar essa questão". -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-06-24

A Vereadora Maria da Assunção Gemelgo Correia usou da palavra e expôs uma preocupação que se prende com o acesso à habitação para as pessoas que vivem em condições menos dignas, em concreto, a fixação de um prazo para formular candidaturas ao programa Macedo Habitar. A preocupação reside no facto de poderem surgir situações de intervenção quando o prazo já encerrou, sugerindo a alteração do programa a este nível. -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, também, usou da palavra, dizendo o seguinte: quando aqui foi discutida a extinção da Associação do Geoparque foi referido que a situação dos funcionários estaria acautelada. Tomei conhecimento que nem tudo ficou acautelado, em concreto, a situação da ADSE. -----

O Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Diretor do Departamento de Administração Geral para que respondesse ao Sr. Vereador relativamente à questão da solicitação de informação, dizendo que não foi possível obter qualquer informação porque o Sr. Vereador não identificou qual foi o membro da família que solicitou informação à câmara municipal. O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que daria essa informação na próxima reunião. -----

Sobre a questão dos Bares da Albufeira do Azibo, também, o Diretor do Departamento informou que que não existe qualquer problema com os concursos. Os concursos decorreram normalmente, alguns concorrentes, no exercício do direito de interessados intervieram, motivando o atraso na conclusão dos processos, encontrando-se, agora, os concursos concluídos, com a adjudicação a José do Nascimento Simão Lda. o bar a construir e o outro ao Senhor Paulo Carvalho. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

Relativamente à questão dos Caretos de Podence, o Presidente da Câmara Municipal informou que, na verdade, teve uma reunião com o Presidente do Turismo Porto e Norte onde deixou a nota pela não inclusão dos Caretos na Expo Dubai. A explicação dada prende-se com a entidade organizadora da Expo, dizendo que os Caretos não cumpriam as condicionantes culturais dos Emirato, pedindo-lhe que essa informação fosse dada por escrito ao Presidente da Associação de Caretos. Disse, ainda, acreditar que durante a realização uma pequena comitiva poderá deslocar-se a esse evento. -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas questionou se tinham dito ao Sr. Presidente quais eram essas possíveis ofensas à tradição da cultura do País, ou seja, o que é que os Caretos poderiam fazer que pudesse vir a ofender a Cultura? E, por outro lado o que é que poderá ser tão difícil de não cumprir que eles não tivessem a capacidade de se saber comportar, porque debaixo da máscara estão pessoas com raciocínio e que sabem estar. Portanto acho isto estranho. -----

O Presidente da Câmara Municipal disse que não é facto novo, pois, como sabem, a candidatura inicial dos Caretos à UNESCO chumbou, precisamente, por causa dos filmes documentais enviados, onde o "chocalhar" das senhoras suscitou dúvidas à entidade certificadora. Não baixamos os braços, a proposta continua em cima da mesa e vamos defendê-la, nem que seja com um número reduzido de Caretos e sem "chocalhar". -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que ouviu comentar que iríamos ter o Senhor Presidente da República no próximo mês de julho em Macedo. Perguntou se há alguma veracidade neste comentário. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-06-24

O Presidente da Câmara Municipal confirmou a presença no dia 09 de julho no âmbito das comemorações do Eng.º Camilo Mendonça. -- Relativamente à questão da Habitação suscitada pela Vereadora Assunção Gemelgo, concedida a palavra à Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, disse que é pertinente a questão e vai tê-la em conta numa futura alteração ao programa. ----- Quanto à questão da extinção do Geoparque e à integração dos funcionários, o Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Diretor do Departamento de Administração Geral que disse o seguinte: o Sr. Vereador colocou a questão se a situação dos trabalhadores está acautelada. Sobre isto e se se recordam, as deliberações que os órgãos municipais (câmara municipal e assembleia municipal) tomaram foi a integração dos serviços do Geoparque na Câmara Municipal, mantendo-se o mesmo regime jurídico-laboral que detinham na associação, ou seja, com contrato individual de trabalho, regendo-se pelo Código do Trabalho. No que concerne à ADSE, estes trabalhadores, nestas circunstâncias, não são elegíveis para poderem beneficiar desse regime. Acrescentou, ainda, o seguinte: sob o ponto de vista do percurso profissional destes trabalhadores, um próximo executivo poderá reanalisar a situação destes trabalhadores, uma vez que, talvez, a carreira na administração pública lhes seja mais benéfica no que concerne à sua valorização profissional. -----

III. Ordem do dia

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL /
APOIO À INSTALAÇÃO DE LOJA DE COMÉRCIO TRADICIONAL - REQ.:
FRUTARIA 93, Lda. - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO -----**

Presente a informação do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, datada de 11-06-2021, que se transcreve. "A Câmara Municipal, com base na informação n.º 382/21, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo ao Comércio Tradicional, por unanimidade, deliberou conceder a fundo perdido, o apoio financeiro no montante de 3.200,00€ a Frutaria 93, Lda. (DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO N.º 98/21 - REUNIÃO N.º 9/21, DE 29.04.2021). -----

Elementos da Candidatura - Beneficiário: Frutaria 93, Lda.; Contribuinte: 516343319; Contratação: 2 postos de Trabalho (Abril 2021); Natureza investimento: Obras de requalificação de espaço e aquisição de equipamentos/mobiliário; Valor investimento: 24.629,06 € (iva incluído à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos/mobiliário. -----

Apoio a conceder: 3.200,00€ (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5.º, n.º 2) e 1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5.º, n.º 1)). -----

Investimento realizado: -----

Fornecedor	Artigo	Fatura	Valor
SlinFIT	Balança	FT2021/121	403,13 €
Frilux	Câmara de frio	FA21/39	5.842,50 €
Henrique Silva	Carrinha mercadorias	F1 2021/74	15.816,45 €
OnBIT	Equip. Informático	F. 211020451	80,49 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

Ikea	Mobiliário	F. 202842	332,95 €
Samuel Pessegueiro	Estantes	FT2021/23	797,53 €
Leroy Merlin	Material Desg.	FT. 202100904/2801	26,41 €
Raja	Porta Paletes	F21/002689	359,71 €
XPIS	Sistema POS	FA2021/85	700,98 €
Vítor Martins	Const. Civil	FR. 2021/1	950,00 €

Rendas Pagas até ao momento:

Mês	Valor
Abril	300,00 €
Maio	300,00 €
Junho	300,00 €

Assim, e em conformidade com o exposto anteriormente, e nos termos dos artigos 10.º e 11.º do regulamento, validamos a documentação comprovativa entregue, a fim de formalização de contrato de concessão de apoios e a respetiva liquidação do incentivo." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Não Obstante o regulamento estabelecer a assinatura de um contrato, entendo que, neste momento, dado o lapso de tempo já decorrido desde a atribuição, o mesmo não se justifica, porquanto as obrigações aí a estabelecer já se encontram cumpridas, como seja o investimento e a participação nas rendas. Em face do exposto, porque se encontram justificadas as despesas, tal como o regulamento estabelece, proponho que se autorize o pagamento das despesas já reconhecidas." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da informação e parecer, deliberou autorizar o pagamento, à Frutaria 93, Lda., até ao montante atribuído e de acordo com as despesas já comprovadas/reconhecidas. -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL /
APOIO À INSTALAÇÃO DE LOJA DE COMÉRCIO TRADICIONAL - REQ.:
BIOLOCAL, LDA. - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO -----**

Presente a informação do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, datada de 17-06-2021, que se transcreve. "A Câmara Municipal, com base na informação n.º 276/21, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo ao Comércio Tradicional, por unanimidade, deliberou conceder a fundo perdido, o apoio financeiro no montante de 3.200,00€ a Biolocal - Unipessoal, Lda. (DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO N.º 68/21 - REUNIÃO N.º 6/21, DE 01.04.2021). -----

Elementos da Candidatura - Beneficiário: Biolocal - Unipessoal, Lda.; Contribuinte: 516305301; Contratação: 3 postos de Trabalho (Maio 2021); Natureza investimento: Obras de requalificação de espaço e aquisição de equipamentos/mobiliário; Valor investimento: 3.650,88€ (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos/mobiliário; Apoio a conceder: 3.200,00€ (2.000,00€ referentes a apoio a investimento (artigo 5.º, n.º 2) e 1.200,00€ referentes a apoio a rendas (artigo 5.º, n.º 1)). -----

Investimento realizado: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

Fornecedor	Descrição	Fatura	Valor
TUATEK	Estudo e Apoio Candidatura	FT.M/7	1.300,00 €
Kontrolsat	Monitor	FR 5534	449,00 €
Mobtec	Mobiliário	FT1/74	1.952,01 €

Rendas pagas até ao momento:

Mês	Valor
Março 2021	250,00 €
Abril 2021	250,00 €
Mai 2021	250,00 €
Junho 2021	250,00 €

Assim, e em conformidade com o exposto anteriormente, e nos termos dos artigos 10.º e 11.º do regulamento, validamos os documentos entregues, a fim de formalização de contrato de concessão de apoios e a respetiva liquidação do incentivo." ----

O Diretor do Departamento de Administração Geral em 21-06-2021 deu o seguinte parecer: "O regulamento aplicável estabelece a assinatura de um contrato, o qual define os direitos e obrigações das partes. Dado que o lapso de tempo já decorrido, porque as obrigações do requerente já se encontram comprovadas, proponho que se dispense a formalização do contrato, autorizando-se o pagamento até ao montante atribuído e de acordo com as despesas já comprovadas/reconhecidas." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da informação e parecer, deliberou autorizar o pagamento, à Biolocal - Unipessoal, Lda., até ao montante atribuído e de acordo com as despesas já comprovadas/reconhecidas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

**PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES, INCLUÍDO ISENÇÃO DE
TAXA DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 16651 -----**

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 18-06-2021, que se transcreve. -----

"Em anexo pedido do consumidor n.º 16651, a solicitar o pagamento em prestações da fatura de água do mês de Maio, conforme relação em anexo. A munícipe solicita a isenção do pagamento do saneamento e resíduos sólidos, visto que o valor da fatura é relativo a uma fuga de água na sua habitação e ainda o pagamento em prestações da relativa fatura. Considerando que a munícipe não tem qualquer dívida para além desta, proponho que numa primeira fase seja decidido em reunião de camara a isenção do valor da taxa de saneamento, valor de 103,75€ euros (cento e três euros e setenta e cinco cêntimos.) Posteriormente que seja decidida o pagamento em prestações. -----

Situação 1: Caso seja indeferida a isenção da taxa de saneamento: O valor da dívida é de 524,01€ (Quinhentos e vinte e quatro euros e um cêntimo), dividindo em 12 prestações, o pagamento mensal será de 43,67 € (quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

Situação 2: Caso seja deferida a isenção da taxa de saneamento: Valor da dívida total fica no valor de 420,26€ (quatrocentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos). O fracionamento da mesma em 12 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 35,02€ (Trinta e cinco euros e dois cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. Assim, propõe-se a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-06-24

isenção da taxa de saneamento e pagamento da fatura em prestações. A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." -- A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar, nos termos propostos na informação, o pagamento da fatura de água em prestações, isentando o consumidor 16651 do pagamento do valor da taxa de saneamento no valor de 103,75€ (cento e três euros e setenta e cinco cêntimos) pelo motivo apresentado. -----

Dado que o Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas é o técnico que elaborou e subscreveu a informação do assunto que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 69.º do CPA, declarou o seu impedimento, não tendo participado na discussão e votação do assunto, tendo-se ausentado. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: FÁTIMA CRISTINA MOREIRA MELO / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE ALOJAMENTO LOCAL EM MELES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 04-06-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1 - Dou conhecimento que, em sede de audiência prévia foi a requente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

notificada da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do processo em causa. 2 - Decorrido o prazo de 10 dias sem que o requerente se tenha pronunciado proponho que, nos termos do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, a Câmara Municipal declare definitivamente a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas retomou a presença na reunião. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MANUEL ILÍDIO DOS SANTOS / RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS EM CORTIÇOS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 08-06-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 5, do Req. 263/2021, de 2021-05-17, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para reconstrução de edifício destinado a arrumos agrícolas, na localidade dos Cortiços, não tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o requerente reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: FILIPA ALEXANDRA DOS SANTOS MOREIRA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM CORUJAS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 08-06-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 3 do Req. 72/2019, de 2021-05-17, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, na localidade de Corujas, não tendo feito no prazo legalmente previsto. Nos termos do disposto no



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o requerente reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS ALMEIDA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM CORUJAS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 18-06-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: através da informação n.º 1 do Req. 77/2019, de 2021-05-20, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, na localidade de Corujas, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ÂNGELO MIGUEL SANTOS VITORINO / ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 1/2001 -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 09-06-2021, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 362/2021, em 2021-05-24, informo o seguinte: O requerente pretende ao abrigo do que dispõe o artigo 27.º do atual Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que a câmara municipal lhe aprove as alterações aos termos da licença de loteamento n.º 1/2001, em nome do Município de Macedo de Cavaleiros - Urbanização do Hospital. O requerente é proprietário do Lote n.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

13 e pretende juntar ao mesmo, parcela de terreno, também sua propriedade, com a área de 48,00m² e situado na parte posterior do Lote n.º 13. Das alterações consta assim a junção de uma parcela de 48,00m², à área do Lote n.º 13, passando este a ter uma área de 429,00m². De acordo com memória descritiva, todos os parâmetros urbanísticos associados ao Lote n.º 13 se mantêm. Verifica-se que as alterações pretendidas se inserem dentro dos parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano de Urbanização da Cidade de Macedo de Cavaleiros para a zona em causa. A Técnica autora do projeto de alterações diz, no termo de responsabilidade, que as alterações se conformam com as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros. Como as alterações se enquadram no disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, podem ser aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades. Face ao exposto, propõe-se a aprovação das alterações à licença de loteamento n.º 1/2001." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para aprovação da alteração do loteamento." --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou aprovar, nos termos propostos, a alteração à licença de loteamento n.º 1/2001. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-06-24

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

**APOIO À RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS NO
CONCELHO - ANO DE 2021 / DECISÃO FINAL -----**

Presente a informação da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, datada de 18-06-2021, que se transcreve.

"O processo de seleção dos candidatos ao Apoio à Recuperação e Reabilitação de Habitações Degradadas no Concelho neste concelho foi feita pelo júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 04/03/2021. -----

Das 32 candidaturas ao apoio em causa, conforme consta do respetivo processo, foram excluídas 11 candidaturas: -----

- 1 candidatura nos termos do n.º 4 do artigo 70.º do Regulamento Macedo Habitar. -----

- 6 Candidaturas por não se enquadrarem nos requisitos exigidos (Ata 2), nos termos do artigo 68.º e 71.º do Regulamento Macedo Habitar, isto é não provarem que o fogo objeto de intervenção ser sua propriedade; -----

- 1 Candidatura pelo facto do rendimento do agregado não se enquadrar na alínea b) do artigo 68.º; -----

- 3 Candidaturas pelo facto de não pontuarem na variável 9, as condições do fogo e a obra pretendida não se enquadrar no âmbito do presente apoio; -----

- 1 Candidatura foi encaminhada para o Programa 1.º Direito considerando que necessita de construção de raiz. -----

Assim, considerando que o processo está concluído, anexo para decisão final e respetiva atribuição, todo o processo conducente desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, onde consta no Anexo III da Ata 3, valor individual a atribuir em materiais de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

construção às 21 candidaturas admitidas, no valor total de 49.983,36€. -----

À excelentíssima Câmara Municipal para decisão final de atribuição do apoio nos termos do artigo 75.º do respetivo Regulamento." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou homologar a listagem final proposta pelo júri e atribuir, no ano de 2021, os apoios aí referenciados no montante total de 49.983,36€. -----

APOIO SOCIAL AO ARRENDAMENTO - ANO DE 2021 / DECISÃO FINAL -----

Presente a informação da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, datada de 11-06-2021, que se transcreve. "O processo de seleção dos candidatos ao Apoio Social ao Arrendamento de Habitações neste concelho foi feita pelo júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 21/01/2021. Considerando que o processo está concluído e que o montante definido para este apoio é de 20.000,00€, para decisão final e respetiva atribuição, anexo todo o processo conducente desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, onde consta a tabela com o respetivo valor a atribuir no total/ano de 5.439,84€ a fim de dar conhecimento do apoio à atribuir aos respetivos candidatos. -----

Nome	Valor mensal a atribuir	Valor Total Ano	IBAN
-----	66,52€	798,24€	-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

-----	61,78€	741,36€	-----
-----	78,24€	938,88€	-----
-----	84,84	1.018,08€	-----
-----	98,24€	1.178,88€	-----
-----	63,70€	764,40€	-----
TOTAL	453,32€	5.439,84€	

O apoio social ao arrendamento tem a duração de 12 meses, com o máximo de 2 renovações por igual período, nos termos do n.º 1 do artigo 62 do Regulamento Macedo Habitar. À consideração da excelentíssima Câmara Municipal para decisão final de atribuição do subsídio nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do respetivo Regulamento." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou homologar a listagem final proposta pelo júri e atribuir, no ano de 2021, os apoios aí referenciados no montante total de 5.439,84€. -----

CARTÃO CUIDAR + / APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -----

Presente a informação do Setor de Inclusão e Habitação Social, datada de 15-06-2021, que se transcreve. -----

"À munícipe (...), nascida a (...), residente em (...), foi atribuído por despacho de 08-08-2018, o cartão "Macedo Cuidar +", já renovado duas vezes, com validade até 22-08-2021. Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, aos munícipes portadores do referido cartão, são concedidos os benefícios referidos no



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

n.º 2 do art.º 12.º, nomeadamente nos termos da alínea g),
"comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte
não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação
adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS"
(435,76€). A munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do art.º
12.º do regulamento atrás citado, quatro recibos, no valor total
de 40,45€, que anexo, conforme prescrições médicas, arquivadas
nestes serviços. A participação a atribuir, relativamente a
despesa apresentada referente à parte não participada pelo
Serviço Nacional de Saúde, à taxa de 90%, é de 36,41€. Submeto à
consideração da Exª Câmara a atribuição do referido apoio." ----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu
o seguinte parecer: "À consideração da câmara municipal o
pagamento do apoio em causa." -----

O Chefe de Unidade de Finanças deu o seguinte parecer: "1.
Despesa contemplada no plano de atividades "Macedo Cuidar". 2.
Emitir OPF após deliberação da câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
reconhecer a participação na aquisição de medicamentos à
requerente, autorizando o pagamento do valor de 36,41€. -----

CARTÃO CUIDAR + / APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -----

Presente a informação do Setor de Inclusão e Habitação Social,
datada de 16-06-2021, que se transcreve. -----

"Ao munícipe (...), nascido a (...), residente em (...), foi atribuído
por despacho de 28-05-2018, o cartão "Macedo Cuidar +", tendo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

sido anualmente renovado. Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, os munícipes portadores do referido cartão, têm direito aos benefícios referidos no n.º 2 do art.º 12.º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (438,81€). O munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do art.º 12.º do regulamento atrás citado, dezasseis recibos, no valor total de 209,08€, que anexo acompanhados das prescrições médicas, arquivadas no respetivo processo. O número de identificação bancária do munícipe é (...), sendo que a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, à taxa de 90% é de 188,18€. Nos termos do n.º 4, do art.º 12.º, do regulamento, submeto à consideração da Exª Câmara a atribuição do apoio em causa." -----

O Chefe de Unidade de Finanças deu o seguinte parecer: "1. Despesa contemplada no plano de atividades "Macedo Cuidar". 2. Emitir OPF após deliberação da câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer a participação na aquisição de medicamentos ao requerente, autorizando o pagamento do valor de 188,18€. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Regulamento Municipal de Incentivo ao Comércio Tradicional / Apoio à instalação de loja de comércio tradicional - Req.: Frutaria 93, Lda. - autorização de pagamento -----

ii) Regulamento Municipal de Incentivo ao Comércio Tradicional / Apoio à instalação de loja de comércio tradicional - Req.: Biolocal, Lda. - autorização de pagamento -----

iii) Pagamento de fatura de água em prestações, incluindo isenção de taxa de saneamento e resíduos sólidos - consumidor 16651 -----

iv) Processo de obra particular - Req.: Ângelo Miguel Santos Vitorino / Alteração ao Loteamento n.º 1/2001 -----

v) Apoio à recuperação e conservação de habitações degradadas no concelho - ano de 2021 / Decisão final -----

vi) Apoio social ao Arrendamento - ano de 2021 / Decisão final -

vii) Cartão Cuidar + / Apoio na aquisição de medicamentos -----

viii) Cartão Cuidar + / Apoio na aquisição de medicamentos -----

V - Intervenção do Público

Nada a registar. -----

VI - Encerramento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-06-24

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara,
eram dez horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,
e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de
Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei
datilografar. -----

